



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA da 14ª REGIÃO
Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO, DOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA, no uso de suas atribuições conferidas no art. 17 da Lei 2.800, de 18/06/1956 e no Regimento Interno aprovado pelo CFQ e demais legislações do Sistema CFQ/CRQ, torna público que realizará CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas registradas em nível de graduação plena no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, e ainda de acordo com as condições do edital.

DO OBJETO

O objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados em prestar os serviços de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Poderão participar deste credenciamento os interessados que estiverem registrados no CREA-AC ou CAU-AC, com a devida comprovação de registro ativo e regular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA da 14ª REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.

O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do credenciamento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Não poderão participar do credenciamento:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital;
- b) pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR.

Os interessados deverão encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico (delegaciariobranco@crq14.org.br), o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação dos serviços, com as seguintes informações:

- a) currículo;
- b) Comprovação de inscrição e regularidade junto ao CREA-AC ou CAU-AC;

No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração que:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA da 14ª REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira.

O interessado deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos.

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA da 14ª REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.

DOS RECURSOS

A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 17 do Decreto nº 11.878, de 2024.

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.

Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico: delegaciacriobranco@crq14.org.br.

O recurso será dirigido à comissão de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

DA CONTRATAÇÃO

Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA da 14ª REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.

O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de 05(cinco) dias.

Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta se o profissional ou empresa possuem todas as certidões válidas, comprovando assim sua regularidade fiscal.

O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de 90(noventa) dias.

DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site do CRQ-XIV www.crq14.org.br.

Rio Branco-AC,